



## <u>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE</u>

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Palhano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palhano-CE, 05 de janeiro de 2023.

ALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA

Secretário Municipal de Educação